DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Outros Atos

DECRETO Nº 5.431, DE 23 DE JULHO DE 2020.

"Regulamenta a Lei nº 4.788 de 22 de julho de 2020, e dá outras providências. "

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º Autorizado pela Lei Municipal nº 4.788 de 22 de julho de 2020, fica o Executivo Municipal, autorizado no corrente exercício, a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial junto à Contadoria Municipal na importância de R$ 8.000,00 (oito mil reais), destinados a suplementar dotação do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0034.2103.0000 Serv. Acolhimento Inst. Criança e Adoles / Entidade

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 717 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 8.000,00

Cód. Aplicação 312 003 Coronavirus (COVID-19) Federal

TOTAL .....R$ 8.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Federal Financeiro Especifico, conforme Portaria do Ministério da Cidadania nº 378/2020, de 07/05/2020, na forma de Incremento Temporário na execução de ações socioassistenciais nos Estados, Distrito Federal e Municípios, devido a situação de Emergência em Saúde Pública, decorrente do Coronavirus COVID-19, recebidos do FNAS (Fundo Nacional de Assistência Social) nas contas do FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 23 de julho de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta

Secretaria na data supra

PORTARIA Nº 21.181, DE 20 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre designação de Pregoeiro temporário e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a eventual ausência do servidor Luiz Carlos Narutis Aguilar, RG nº 11.073.262-5 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, pregoeiro municipal por força da Portaria nº 18.201 de 03 de agosto de 2015.

R E S O L V E

Art. 1º Designar o servidor Público Municipal Paulo César Rodrigues dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº 20.359.173 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 3220, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, para atuar como PREGOEIRO, em substituição a ausência do senhor Luiz Carlos Narutis Aguilar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de julho de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

BOLETIM
EPIDEMIOLÓGICO
CORONAVÍRUS - COVID-19

Nº 88 - Terça-feira, 28 de julho de 2020 - Horário 17h

NOTIFICADOS	NEGATIVOS	CONFIRMADOS	AGUARDANDO	ÓBITOS	DESCARTADOS	CURADOS
415	203	94	118	06	01*	60

*O sistema de informações descartou a amostra automaticamente.
**0 amostras aguardam contraprova do Instituto Adolfo Lutz.

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO-SP

Atualização em tempo real:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/coronavirus

Conselho Municipal de Assistência Social Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

Resolução 13 de 07 de Julho de 2020

Dispõe sobre aceite da 2ª parcela para aquisição de EPI.

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993, que dispõe sobre a LOAS – Lei Orgânica da Assistência;

Considerando a Lei Municipal nº 2.718, de 15 de agosto de 1996, que criou o Conselho Municipal de Assistência Social, alterada pela lei 4.463 de 27 de outubro de 2015;

Considerando a Resolução 06/2018 do CMAS que dispõe sobre o regimento interno do conselho;

Considerando a Portaria 369/2020 do Ministério da Cidadania que dispõe sobre o repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do SUAS para aquisição de EPI para as unidades do CRAS e CREAS.

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições em ato extraordinário realizado no dia 07 de Julho de 2020,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o aceite da 2ª parcela de recursos da Portaria 369/2020 do Ministério da Cidadania para a aquisição de EPI para os trabalhadores das unidades do CRAS e CREAS.

Art. 2º - Esta Resolução foi apovada de maneira remota e será referendada na primeira reunião presencial.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Vinicios de Andrade Vilalva
Presidente CMAS

1

Avenida Brasil nº 1736 – Centro (18) 3704 – 3110
cmas@pereirabarreto.sp.gov.br

Conselho Municipal de Assistência Social Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

Resolução 14 de 23 de Julho de 2020

Dispõe sobre a utilização dos recursos da Lei complementar 173/2020 na área de Assistência Social.

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993, que dispõe sobre a LOAS – Lei Orgânica da Assistência;

Considerando a Lei Municipal nº 2.718, de 15 de agosto de 1996, que criou o Conselho Municipal de Assistência Social, alterada pela lei 4.463 de 27 de outubro de 2015;

Considerando a Resolução 06/2018 do CMAS que dispõe sobre o regimento interno do conselho;

Considerando a Portaria 369/2020 do Ministério da Cidadania que dispõe sobre o repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do SUAS para as ações socioassistenciais, EPI e alimentos.

Considerando a Portaria 378/2020 do Ministério da Cidadania que dispõe sobre o repasse de recursos extraordinários do financiamento federal do SUAS para o incremento temporário para execução das ações socioassistenciais devido a situação de emergência do novo Coronavírus - Covid - 19.

Considerando a Lei Complentar 173/2020 que trata de recurso federal extraordinário do Programa de enfrentamento ao Cornavírus - Covid-19.

Considerando o Planejamento apresentado pela SMAS das ações e aplicação dos recursos federais extraordinários para ações socioassistenciais de enfrentamento a situação de emergência devido ao Coronavírus - Covid -19.

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições em ato extraordinário realizado no dia 23 de Julho de 2020,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o planejamento para utilização de 20% dos recursos da Lei complemetar 173/2020 conforme apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução foi apovada de maneira remota e será referendada na primeira reunião presencial.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Vinicios de Andrade Vilalva

Presidente CMAS

Avenida Brasil nº 1736 – Centro (18) 3704 – 3110
cmas@pereirabarreto.sp.gov.br

Conselho Municipal de Assistência Social Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

Resolução 15 de 23 de Julho de 2020

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação dos recursos da portaria 369/2020 referente as ações socioassistenciais.

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993, que dispõe sobre a LOAS – Lei Orgânica da Assistência;

Considerando a Lei Municipal nº 2.718, de 15 de agosto de 1996, que criou o Conselho Municipal de Assistência Social, alterada pela lei 4.463 de 27 de outubro de 2015;

Considerando a Resolução 06/2018 do CMAS que dispõe sobre o regimento interno do conselho;

Considerando a Portaria 369/2020 do Ministério da Cidadania que dispõe sobre o repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do SUAS para as ações socioassistenciais, EPI e alimentos.

Considerando a Portaria 378/2020 do Ministério da Cidadania que dispõe sobre o repasse de recursos extraordinários do financiamento federal do SUAS para o incremento temporário para execução das ações socioassistenciais devido a situação de emergência do novo Coronavírus - Covid - 19.

Considerando a Lei Complentar 173/2020 que trata de recurso federal extraordinário do Programa de enfrentamento ao Cornavírus - Covid-19.

Considerando o Planejamento apresentado das ações e aplicação dos recursos federais extraordinários para ações socioassistenciais de enfrentamento a situação de emergência devido ao Covid -19.

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições em ato extraordinário realizado no dia 23 de Julho de 2020,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação a ser preenchido no sistema do Governo Federal referente as ações sociassistencias com os recursos da Portaria 369/2020 do Ministério da Cidadania conforme apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução foi apovada de maneira remota e será referendada na primeira reunião presencial.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Vinicios de Andrade Vilalva

Presidente CMAS

1

Avenida Brasil nº 1736 – Centro (18) 3704 – 3110
cmas@pereirabarreto.sp.gov.br

Conselho Municipal de Assistência Social Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

Resolução 16 de 23 de Julho de 2020

Aprova a programação de Indicação Parlamentar na modalidade Fundo a Fundo no âmbito da Assistência Social.

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993, que dispõe sobre a LOAS – Lei Orgânica da Assistência;

Considerando a Lei Municipal nº 2.718, de 15 de agosto de 1996, que criou o Conselho Municipal de Assistência Social, alterada pela lei 4.463 de 27 de outubro de 2015;

Considerando a apreciação do ofício encaminhado por parlamentar Federal sobre a destinação de recursos para Entidades da área de Assistência Social do município;

Considerando a necessidade da aprovação pelo Conselho Municipal para programação desses recursos a serem destinados às Entidades junto ao SIGTV - Sistema do Governo Federal;

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições em ato extraordinário realizado no dia 23 de Julho de 2020,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a programação destinada à transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social que visa o incremento temporário ao cofinanciamento dos Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Especial para custeio conforme segue:

I – SOS "Casa Abrigo Margaret - Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescentes - R$ 50.000,00;

Art. 2º - Esta Resolução foi apovada de maneira remota e será referendada na primeira reunião presencial.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Vinicios de Andrade Vilalva
Presidente CMAS

Avenida Brasil nº 1736 – Centro (18) 3704 – 3110
cmas@pereirabarreto.sp.gov.br

Conselho Municipal de Assistência Social Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

Resolução 17 de 23 de Julho de 2020

Aprova preenchimento do PMAS WEB referente execução financeira de 2019 e Lei orçamentária 2020.

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993, que dispõe sobre a LOAS – Lei Orgânica da Assistência;

Considerando a Lei Municipal nº 2.718, de 15 de agosto de 1996, que criou o Conselho Municipal de Assistência Social, alterada pela lei 4.463 de 27 de outubro de 2015;

Considerando a abertura do PMAS WEB para preenchimento das informações referentes a execução financeira de 2019 e Lei orçamentária de 2020;

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições em ato extraordinário realizado no dia 23 de julho de 2020:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de execução financeira do exercício de 2019 referente aos Serviços cofinanciados com recursos do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social de origem municipal, estadual e federal conforme preenchimento no PMAS WEB e informações apresentadas pelo Órgão Gestor.

Art. 2º - Aprovar as informações sobre a Lei Orçamentária de 2020 referente a Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social conforme preenchimento no PMAS WEB e informações apresentadas pelo Órgão Gestor.

Art. 3º - Esta Resolução foi apovada de maneira remota e será referendada na primeira reunião presencial.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Vinicios de Andrade Vilalva

Presidente CMAS

Avenida Brasil nº 1736 – Centro (18) 3704 – 3110
cmas@pereirabarreto.sp.gov.br

ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA EM VINTE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE.

PRESIDENTE: JOSÉ APARECIDO DA SILVA
SECRETÁRIO: ODAIR XAVIER DOS SANTOS

17ª LEGISLATURA

AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE, NA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, ÀS VINTE HORAS, REALIZOU-SE A CENTÉSIMA VIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, SOB A **PRESIDÊNCIA DO VEREADOR JOSÉ APARECIDO DA SILVA E SECRETARIADA PELO VEREADOR ODAIR XAVIER DOS SANTOS.** DEVIDO A PANDEMIA DE COVID-19 – A DOENÇA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS, ESTAVAM PRESENTES NO PLENÁRIO APENAS O PRESIDENTE DA CÂMARA E O PRIMEIRO SECRETÁRIO. OS DEMAIS VEREADORES ESTAVAM PARTICIPANDO DA SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA. FOI CONSTATADA A **AUSÊNCIA DO VEREADOR SANDRO HENRIQUE DOS SANTOS,** CONFORME CHAMADA NOMINAL FEITA PELO PRESIDENTE. HAVENDO NÚMERO LEGAL, A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E, "**SOB A**

PROTEÇÃO DE DEUS" DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS. **LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR –** EM DISCUSSÃO E EM VOTAÇÃO, APROVADA POR UNANIMIDADE. **EXPEDIENTE: LEITURA DE OFÍCIO RECEBIDO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL Nº: 32/2020,** ENCAMINHANDO RESPOSTAS AOS **REQUERIMENTOS Nº S: 61, 64 E 65/2020,** ARQUIVADO NA SECRETARIA. **LEITURA DAS INDICAÇÕES Nº S: 75, 76, 78, 79, 80, 81 E 82/2020 -** OFICIADAS. **LEITURA DOS REQUERIMENTOS Nº S: 74, 75 E 76/2020 –** OFICIADOS. EM SEGUIDA PASSOU-SE À **LEITURA DOS PARECERES AOS PROJETOS DE LEIS Nº S: 27, 29 E 30/2020 E AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2020. ORDEM DO DIA: PROJETO DE LEI Nº 27/2020** QUE **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",** DE AUTORIA DOS VEREADORES CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES, DANIEL RODRIGUES DA SILVA, ISAC RODRIGUES SANTANA, JOSÉ APARECIDO DA SILVA, SANDRO HENRIQUE DOS SANTOS E VICTOR FERNANDO FACHINI. EM DISCUSSÃO FIZERAM USO DA PALAVRA OS VEREADORES JOÃO BATISTA THEREZA, POR DUAS VEZES, UMA PARA ENCAMINHAR O VOTO CONTRÁRIO, ANTÔNIO DIAS PEREIRA, FRANCISCO LEITE GOMES. O VEREADOR CLÉBER MARIANI PEDIU A SUSPENSÃO DA SESSÃO POR CINCO MINUTOS. REABERTA A SESSÃO, FOI COLOCADO EM VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI Nº 27/2020, OS VEREADORES ANTÔNIO DIAS PEREIRA, CLÉBER MARIANI PINTO DE MENEZES, FRANCISCO LEITE GOMES, JOÃO BATISTA THEREZA E ODAIR XAVIER DOS SANTOS VOTARAM **CONTRÁRIO** AO PROJETO. VOTOU **FAVORÁVEL** AO PROJETO O VEREADOR CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES E **ABSTIVERAM-SE** DE VOTAR OS VEREADORES

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

DANIEL RODRIGUES DA SILVA, ISAC RODRIGUES SANTANA E VICTOR FERNANDO FACHINI, DESSA FORMA **O PROJETO FOI REJEITADO POR CINCO VOTOS A UM. PROJETO DE LEI Nº 29/2020** QUE "**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", EM DISCUSSÃO FEZ USO DA PALAVRA O VEREADOR JOÃO BATISTA THEREZA, EM VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE. **PROJETO DE LEI Nº 30/2020** QUE "**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2517, DE 23 DE SETEMBRO DE 1994, QUE DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA INSTALAÇÃO DE UMA RECAUCHUTADORA (PNEUMÁTICO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", EM DISCUSSÃO FIZERAM USO DA PALAVRA OS VEREADORES JOÃO BATISTA THEREZA, CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES, ANTÔNIO DIAS PEREIRA, CLÉBER MARIANI PINTO DE MENEZES , EM VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE E ENCAMINHADOS AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PARA SANÇÃO E PROMULGAÇÃO. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2020** QUE "**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", EM DISCUSSÃO **EM 1º TURNO**, FEZ USO DA PALAVRA O VEREADOR JOÃO BATISTA THEREZA, **EM VOTAÇÃO EM 1º TURNO, APROVADO POR UNANIMIDADE EM 1º TURNO.** EM SEGUIDA PASSOU-SE AO **PEQUENO EXPEDIENTE**: USARAM A TRIBUNA LIVRE OS VEREADORES DANIEL RODRIGUES DA SILVA, JOÃO BATISTA THEREZA, FRANCISCO LEITE GOMES, CLÉBER MARIANI PINTO DE MENEZES E JOSÉ APARECIDO DA SILVA. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A PRESIDÊNCIA

SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E "**SOB A PROTEÇÃO DE DEUS**" DECLAROU ENCERRADOS OS TRABALHOS. PARA FICAR CONSTANDO, LAVROU-SE ESTA ATA. SALA DAS SESSÕES "VALDEMIR SUMAN", AOS **VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE.**

PRESIDENTE:

SECRETÁRIO:

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

PREFEITURA
REALIZANDO SONHOS

LEITURA / EXPEDIENTE
27 / 7 / 2020
José Aparecido da Silva
Presidente

OFÍCIO Nº 34/2020/GAB

Estância Turística de Pereira Barreto, 22 de julho de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Em atenção ao Ofício/GP nº 153/2020, protocolado sob o nº 4172, em 15 de julho de 2020, encaminhamos respostas do requerimento onde passamos a Vossa Excelência os seguintes esclarecimentos:

Requerimento nº 68/2020 de autoria do Vereador Sandro Henrique dos Santos, com indagações acerca das Emendas Parlamentares encaminhadas ao Município de Pereira Barreto desde o ano de 2019 até a presente data.

Resposta: Encaminhamos em anexo os esclarecimentos expedidos pelo Setor de Convênios e, pela Secretaria Municipal de Saúde, através do memorando nº 251/2020-SMS.

Requerimento nº 69/2020 de autoria do Vereador Victor Fernando Fachini, solicitando informações sobre a fiscalização do cumprimento da Lei Estadual nº 17.201, de 4 de novembro de 2019, que proíbe a fabricação e a comercialização de mistura de cola e vidro moído, usada nas linhas para pipas e o uso de cerol ou de qualquer produto semelhante que possa ser aplicado em linhas de papagaios ou pipas.

Resposta: Segue anexo os esclarecimentos prestados pelo Departamento de Rendas e Tributos.

Atenciosamente,

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO
PROTOCOLADO
Sob Nº 157 / 23 / 07 / 2020
Às 12:26 hs.
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

A Sua Excelência o Senhor:
José Aparecido da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Pereira Barreto – SP

Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000
Tel. (18)3704-8500

PREFEITURA
REALIZANDO SONHOS

DO: SETOR DE CONVENIOS
PARA: SECRETARIA GERAL

Estancia Turística de Pereira Barreto, 17 de Julho de 2020..

Em atendimento ao disposto no memorando 43/2020/SECADM de 15 de julho de 2020 referente ao requerimento 68/2020 da Câmara Municipal , vimos à presença de Vossa Senhoria, informar que consta nos arquivos da Prefeitura da Estancia Turísticas de Pereira Barreto as seguintes emendas parlamentares do **ANO 2019 / 2020. OBS: EXCETO A SAUDE.**

SITUAÇÃO DAS EMENDAS

CONVÊNIO	**RECURSO ESTADUAL – ANO DE 2019**
ORGÃO CONSESSOR	Secretaria de Desenvolvimento Regional
VALOR DO REPASSE	100.000,00
OBJETO	Recapeamento Asfáltico em diversas ruas do Município – **Deputado Marcos Damásio**
SITUAÇÃO	**Obra concluída**

CONVÊNIO	**RECURSO ESTADUAL**
ORGÃO CONSESSOR	Secretaria de Desenvolvimento Regional
VALOR DO REPASSE	600.000,000
OBJETO	Recapeamento Asfáltico em diversas ruas do Município – **Governo do Estado de São Paulo**
SITUAÇÃO	**Obra iniciada**

CONVÊNIO	**RECURSO ESTADUAL**
ORGÃO CONSESSOR	Secretaria de Desenvolvimento Regional
VALOR DO REPASSE	500.000,00
OBJETO	Recapeamento em diversas ruas do Município. **Deputado Marcos Pereira**
SITUAÇÃO	**Aguardando assinatura do convênio**

CONVÊNIO	**RECURSO FEDERAL – ANO DE 2019**
ORGÃO CONSESSOR	Ministério da Agricultura , Pecuária e Abastecimento
VALOR DO REPASSE	100.000,00
OBJETO	Implementos Agrícolas. **Deputado Paulo Teixeira**
SITUAÇÃO	**Licitado. Aguardando liberação do repasse do Ministério para pagamento à empresa vencedora.**

CONVÊNIO	**RECURSO FEDERAL – ANO DE 2019.**
ORGÃO CONSESSOR	Ministério de Desenvolvimento Regional.
VALOR DO REPASSE	248.300,00
OBJETO	Recapeamento em diversas ruas do Município. **Deputado Fausto Pinato**
SITUAÇÃO	**Aguardando a aprovação do projeto para posteriormente iniciar a Licitação.**

CONVÊNIO	**RECURSO FEDERAL - ANO DE 2019**
ORGÃO CONSESSOR	Ministério da Cidadania
VALOR DO REPASSE	100.000,00
OBJETO	Realização do rodeio e festa de peão– Deputado Capitão Augusto
SITUAÇÃO	**O evento realizado pela prefeitura não atendeu os requisitos do plano de trabalho funcional programático da emenda.**

CONVÊNIO	**CAIXA FEDERAL – ANO DE 2020**
ORGÃO CONSESSOR	Ministério da Cidadania
VALOR DO REPASSE	300.000,00
OBJETO	Reforma e adequação do Estádio Municipal Jose Francisco Dias "Sabiá". – **Deputado Luis Flavio Gomes**
SITUAÇÃO	**Aguardando aprovação no sistema Plataforma + Brasil para encaminhar o Projeto.**

Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000
Tel. (18)3704-8500

PREFEITURA
REALIZANDO SONHOS

CONVÊNIO	**RECURSO ESTADUAL – ANO 2020**
ORGÃO CONSESSOR	Secretaria do Estado de Educação
VALOR DO REPASSE	100.000,00
OBJETO	Aquisição de equipamentos – Deputada Professora Bebel
SITUAÇÃO	**Aguardando assinatura do convenio.**

CONVÊNIO	**RECURSO ESTADUAL – ANO 2020**
ORGÃO CONSESSOR	Casa Militar e Defesa Civil
VALOR DO REPASSE	100.000,00
OBJETO	Aquisição de equipamentos para defesa civil – Deputado Dalben
SITUAÇÃO	**Convenio assinado, aguardando entrega dos equipamentos.**

CONVÊNIO	**RECURSO ESTADUAL – ANO 2020**
ORGÃO CONSESSOR	Casa Militar e Defesa Civil
VALOR DO REPASSE	300.000,00
OBJETO	Aquisição de equipamentos para defesa civil – Deputado Carlos Pignatari
SITUAÇÃO	**Convenio assinado, aguardando entrega dos equipamentos.**

Marli Xavier Campos Gonçalves
Setor de Convênios

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto - SP

Memorando nº 251/2020-SMS

Pereira Barreto, 17 de Julho de 2020.

De: Secretaria Municipal de Saúde
Para: Setor de Expediente e Protocolo

Assunto: Encaminhando resposta do memorando nº 44/2020 – referente ao requerimento nº68/2020 da Câmara Municipal.

Prezada Senhora,

Em atenção ao memorando 44/2020, referente ao requerimento de número 68/2020 da Câmara Municipal, encaminhamos em anexo as informações solicitadas que foram redigidas pelas Diretoras de Regulação e da Atenção Básica.

No que toca ao quarto questionamento realizado pelo Vereador Sandro, informamos que não houve nenhuma perda de emenda devido a decurso de prazo.

Sem mais, esta Secretaria registra votos de estima e consideração, colocando-se à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Marcia Mitiko Anami Yamamoto
Secretaria Municipal de Saúde

Sra. Joyce Tatiane de Oliveira Rodrigues De Souza
Chefe do Serviço de Expediente e Protocolo

PREFEITURA
REALIZANDO SONHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECURSOS DE EMENDAS - FEDERAL /ESTADUAL

ANO	FONTE	PARLAMENTAR	RECURSO	VALOR - R$	BLOCO	OBJETO	PROPOSTA /PROCESSONº	CONVÊNIO Nº	REPASSE (DATA)	OBS
2019	Federal	Keiko Ota	Emenda nº 28050007	100.000,00	custeio	Incremento - PAB	36000.2538112/01-900			rejeitado
2019	Federal	Comissão Seg.Social e Família - CSSF	Emenda nº 50210003	100.000,00		Incremento - PAB	36000.2732142/01-900			
2019	Federal	Arlindo Chinaglia	Emenda nº 31350008	100.000,00		Aquisição de Equipamentos/Mat. Permanente	12124.3640001/19-001		04/11/2019	
2019	Federal	Marco Bertaiolli	Programa	100.000,00	custeio	Incremento - MAC	36000.2891902/01-900		27/12/2019	destinado - Sta Casa
2019	Estadual		Emenda	50.000,00	custeio	Aquisição de medicamentos	SES-PRC 2019/1389	1354/2019		
2020	Federal	Luiz Carlos Motta	Emenda nº 40350006	80.000,00	custeio	Incremento - PAB	36000.3075792/02-000		30/04/2020	Portaria nº 765 de 08/04/2020
2020	Federal	Tirrica	Emenda nº 28180002	250.000,00	custeio	Incremento - PAB	36000.3075792/02-000		30/04/2020	Portaria nº 765 de 08/04/2020
2020	Federal	Celso Russomanno	Emenda nº 31600001	100.000,00	custeio	Incremento - MAC	36000.3093782/02-000		30/04/2020	
2020	Federal	Luiz Flávio Gomes	Emenda nº 41270001	100.000,00	custeio	Incremento - MAC	36000.3116032/02-000		30/04/2020	
2020	Estadual	Roque Barbieri	Emenda nº 2020.85.18433	200.000,00	custeio	custeio				Resolução SS-55 de 23/04/2020
2020	Estadual	Dirceu Dalben	Emenda nº 2020.33.16812	100.000,00	investimento	Aquisição de ambulância				Resolução SS-55 de 23/04/2020
2020	Estadual	Marcos Damásio	Emenda nº 2020.63.19293	200.000,00	custeio	Ações de saúde enfrent. COVID-19				Resolução SS-86 de12/06/2020
2020	Estadual	Dirceu Dalben	Emenda nº 2020.33.19746	50.000,00	custeio	Ações de saúde enfrent. COVID-19				Resolução SS-94 de 26/06/2020
2020	Federal	Fausto Pinato	Emenda : relatoria	101.123,00	custeio	Coronavirus (COVID-19)				
2020	Federal	David Soares	Emenda	100.000,00	custeio	Coronavirus (COVID-19)				

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO
AV. CEL. JONAS ALVES DE MELLO Nº 1947 – CEP 15.370-000

PREFEITURA
REALIZANDO SONHOS

Pereira Barreto - SP, 16 de Julho de 2020.

DO: DEPARTAMENTO DE RENDAS E TRIBUTOS
PARA: SETOR DE EXPEDIENTE
Ref: Memorando n.º 42/2020/SECADM
Assunto: Encaminhando informações solicitadas no Requerimento de n.º 69/2020 recebido da Câmara Municipal no dia 15 de Julho de 2020, de autoria do vereador Victor Fernando Fachini.

Prezados senhores,

Venho por meio desta, e na condição de Diretora do Departamento de Rendas e Tributos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, informar que tomei conhecimento do pedido contido no requerimento supra mencionado, sobre o qual passo a esclarecer.

Trata-se de pedido de providências da fiscalização municipal acerca do cumprimento da Lei Estadual n.º 17.201 de 04 de Novembro de 2019, que proíbe o uso, posse, fabricação e comercialização de linhas cortantes compostas de vidro moído conhecido como cerol, bem como a importação de linha cortante e industrializada obtida por meio da combinação de qualquer produto ou substância de efeito cortante independente da aplicação ou não destes produtos nos fios ou linhas, utilizadas para soltar pipas.

No presente caso, o Nobre Vereador faz menção à uma legislação estadual, que trata sobre assunto **não previsto** em âmbito municipal, seja na Lei Complementar 15/2000 (Código Tributário Municipal) ou na Lei 22/2004 (Código Municipal de Posturas), razão pela qual a fiscalização municipal de obras, posturas e tributos não realiza abordagens relacionadas a esta lei específica.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, nos colocamos ao Vosso inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Maria Socorro da Silva Monteiro
Diretora do Departamento de
Rendas e Tributos

Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000
Tel. (18)3704-8500

PREFEITURA
REALIZANDO SONHOS

OFÍCIO Nº 35/2020/GAB

LEITURA / EXPEDIENTE
27 / X / 2020
José Aparecido da Silva
Presidente

Estância Turística de Pereira Barreto, 24 de julho de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Servimo-nos do presente para acusar o recebimento e agradecer a devolução do valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), recebidos dessa Egrégia Casa de Leis, para utilização nas ações de saúde devido a pandemia do COVID-19.

Encaminhamos em anexo a prestação de contas referente ao recurso repassado.

Atenciosamente,

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor:
José Aparecido da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Pereira Barreto – SP

CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO
Data: 24/07/2020
Hora: 15:49
Autoria: JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Protocolo Nº 01152/2020
Assunto: Oficio 35/GAB encaminhando oficio de agradecimento ao recebimento a devolução do valor de R$

Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000
Tel. (18)3704-8500

PREFEITURA
REALIZANDO SONHOS

Órgão Concessor: CAMARA MUNCIPAL DE PEREIRA BARRETO
Entidade. Beneficiaria: PREF. DA ESTANCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO
Endereço: AV. JONAS ALVES DE MELLO Nº 1947
Data do Recebimento dos Recursos: 16/04/2020

Os signatários, na qualidade de representantes da **Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto**, vêm indicar, na forma abaixo detalhada, a documentação comprovadora da aplicação dos recursos recebidos conforme data acima epigrafada, da Câmara Municipal de Pereira Barreto, na importância de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), recursos estes recebidos para despesas com Covid – 19.

Os Documentos abaixo relacionados correspondem ao total recebido

Item	Data do doc.	NF	Natureza da Despesa	Valor	Nº do Doc.	Data da Compens.
01	06/04/20	103617	Aquisição Medicamentos	1.128,00	42.701	27/04/20
02	06/04/20	706883	Material hospitalar	662,40	553.370.000.160.087	27/04/20
03	07/04/20	075055	Aquisição Medicamentos	2.490,00	556.605.000.001.089	27/04/20
04	08/04/20	144718	Aquisição Medicamentos	2.150,00	553.415.000.105.047	27/04/20
05	13/04/20	052834	Material hospitalar.	990,00	553.359.000.002.034	16/04/20
06	14/04/20	000177	Aquisição Equipamento	16.000,00	41.601	16/04/20
07	20/04/20	314853	Aquisição Medicamentos	3.165,20	553.306.000.010.650	13/05/20
08	28/05/20	001472	Aquisição Equipamento	1.130,00	551.510.000.120.100	10/06/20
09	02/06/20	038236	Aquisição Equipamento	20.475,00	551.769.000.056.550	25/06/20
10	07/07/20	000014	Aquisição Equipamento	1.517,00	550.510.000.033.985	22/07/20
11	08/07/20	002224	Aquisição hospitalar	350,00	553.300.000.016.430	16/07/20
TOTAL				**50.057,60**		

RESUMO:

TOTAL DAS DESPESAS COMPROVADAS.....	R$	50.000,00
PAGO C/ RECURSOS DO TERMO ADITIVO	R$	50.000,00
PAGO C/ RECURSOS PROPRIOS	R$	57,60
SALDO.....	R$	50.057,60

Declaramos na qualidade de responsáveis pela Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto -SP, sob penas da Lei que a documentação acima relacionada comprova a exata aplicação dos recursos para os fins indicados.

Pereira Barreto, 23 de julho de 2020.

Adriano Ortega de Brito
Contador
CRC – 1SP169096/O-0

João de Altayr Domingues
Prefeito Municipal

Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000
Tel. (18)3704-8500

https://aapj.bb.com.br/aapj/homeApj35.bb?tokenSessao=1d28341.

GOVERNO

Extrato conta corrente

G335230913167871009
23/07/2020 09:15:51

Cliente - Conta atual

Agência	440-5	
Conta corrente	180102-3	PREFEITURA M DE P BARRETO
Período do extrato	04 / 2020	

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
17/03/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
16/04/2020		0440	99015	870 Transfer?ncia recebida	550.440.000.021.957	50.000,00 C	
				16/04 0440 21957-6 PREFEITURA MUN			
16/04/2020		0440	99015	470 Transfer?ncia enviada	553.359.000.002.034	990,00 D	
				16/04 3359 2034-6 DUPATRI HOSP C			
16/04/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	41.601	16.000,00 D	
				341 8299 024604525000102 LUIS CARLOS P			
16/04/2020		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletr?nico	831.071.200.257.033	10,45 D	
				Cobrança referente 16/04/2020			
16/04/2020		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	32.999,55 D	0,00 C
20/04/2020		0000	14138	632 Ordem Banc?ria	202.004.170.038.848	394,58 C	
				463772220003-90 SP-SEC DA FAZENDA E PL			
20/04/2020		0000	14138	632 Ordem Banc?ria	202.004.170.038.854	2.952,06 C	
				463772220003-90 SP-SEC DA FAZENDA E PL			
20/04/2020		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	3.346,64 D	0,00 C
27/04/2020		0440	99015	470 Transfer?ncia enviada	553.370.000.160.087	662,40 D	
				27/04 3370 NAC COML 00044446904000110			
[illegible]/04/2020		0440	99015	470 Transfer?ncia enviada	553.415.000.105.047	2.150,00 D	
				27/04 3415 SOMA-SP P 00044446904000110			
27/04/2020		0440	99015	470 Transfer?ncia enviada	556.605.000.001.089	2.490,00 D	
				27/04 6605 1089-8 TRIUNFAL MARIL			
27/04/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	42.701	1.128,00 D	
				341 0045 059225268000174 SOQUIMICA LAB			
27/04/2020		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletr?nico	821.181.200.647.127	10,45 D	
				Cobrança referente 27/04/2020			
27/04/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	6.440,85 C	0,00 C
30/04/2020		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JB515539 JOAO A DOMINGUES.

1 of 1

23/07/2020

https://aapj.bb.com.br/aapj/homeApj35.bb?tokenSessao=1d28541

GOVERNO

Extrato conta corrente

G335230913167871010
23/07/2020 09:16:18

Cliente - Conta atual

Agência	440-5	
Conta corrente	180102-3	PREFEITURA M DE P BARRETO
Período do extrato	05 / 2020	

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
27/04/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
05/05/2020		0000	14138	632 Ordem Banc?ria	202.005.040.065.584	8,22 C	
				463772220003-90 SP-SEC DA FAZENDA E PL			
0[illegible]/2020		0000	14138	632 Ordem Banc?ria	202.005.040.065.592	133,97 C	
				463772220003-90 SP-SEC DA FAZENDA E PL			
05/05/2020		0000	14138	632 Ordem Banc?ria	202.005.040.065.600	133,97 C	
				463772220003-90 SP-SEC DA FAZENDA E PL			
05/05/2020		0000	14138	632 Ordem Banc?ria	202.005.040.065.608	8,22 C	
				463772220003-90 SP-SEC DA FAZENDA E PL			
05/05/2020		0000	14138	632 Ordem Banc?ria	202.005.040.065.616	10,97 C	
				463772220003-90 SP-SEC DA FAZENDA E PL			
05/05/2020		0000	14138	632 Ordem Banc?ria	202.005.040.065.624	114,62 C	
				463772220003-90 SP-SEC DA FAZENDA E PL			
05/05/2020		0000	14138	632 Ordem Banc?ria	202.005.040.065.626	64,00 C	
				463772220003-90 SP-SEC DA FAZENDA E PL			
05/05/2020		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	473,97 D	0,00 C
08/05/2020		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	50.801	3.346,64 D	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIR			
08/05/2020		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	50.802	3.247,75 D	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIR			
08/05/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	6.594,39 C	0,00
13/05/2020		0440	99015	470 Transfer?ncia enviada	553.306.000.010.650	3.165,20 D	
				13/05 3306 NDS DISTR 00044446904000110			
13/05/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	3.165,20 C	0,00
18/05/2020		0000	14138	632 Ordem Banc?ria	202.005.150.029.451	340,00 C	
				463772220003-90 SP-SEC DA FAZENDA E PL			
18/05/2020		0000	14138	632 Ordem Banc?ria	202.005.150.029.758	2.938,13 C	
				463772220003-90 SP-SEC DA FAZENDA E PL			
18/05/2020		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	3.278,13 D	0,0[illegible]
31/05/2020		0000	00000	999 S A L D O			0,0[illegible]

1 of 1

23/07/2020

https://aapj.bb.com.br/aapj/homeApj35.bb?tokenSessao=1d28341.

GOVERNO

Extrato conta corrente

G335230913167871011
23/07/2020 09:18:47

Cliente - Conta atual

Agência	440-5	
Conta corrente	180102-3	PREFEITURA M DE P BARRETO
Período do extrato	06 / 2020	

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
18/05/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
04/06/2020		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	60.401	3.752,14 D	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIR			
0[illegible]/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	3.752,14 C	0,00 C
10/06/2020		0440	99015	470 Transfer?ncia enviada	551.510.000.120.100	1.130,00 D	
				10/06 1510 120100-X TK PRODUTOS E			
10/06/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	1.130,00 C	0,00 C
16/06/2020		0000	14138	632 Ordem Banc?ria	202.006.150.068.355	339,33 C	
				463772220003-90 SP-SEC DA FAZENDA E PL			
16/06/2020		0000	14138	632 Ordem Banc?ria	202.006.150.068.361	2.940,43 C	
				463772220003-90 SP-SEC DA FAZENDA E PL			
16/06/2020		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	3.279,76 D	0,00 C
25/06/2020		0440	99015	470 Transfer?ncia enviada	551.769.000.056.550	20.475,00 D	
				25/06 1769 INSTRAMED 00044446904000110			
25/06/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	20.475,00 C	0,00 C
30/06/2020		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	63.001	3.279,77 D	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIR			
[illegible]06/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	3.279,77 C	
30/06/2020		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JB515539 JOAO A DOMINGUES.

https://aapj.bb.com.br/aapj/homeApj35.bb?tokenSessao=1d28341.

GOVERNO

Extrato conta corrente

G335230913167871012
23/07/2020 09:19:13

Cliente - Conta atual

Agência	440-5	
Conta corrente	180102-3	PREFEITURA M DE P BARRETO
Período do extrato	Mês atual	

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/06/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
16/07/2020		0000	14138	632 Ordem Banc?ria	202.007.150.028.687	325,76 C	
				463772220003-90 SP-SEC DA FAZENDA E PL			
16/07/2020		0000	14138	632 Ordem Banc?ria	202.007.150.028.693	2.940,10 C	
				463772220003-90 SP-SEC DA FAZENDA E PL			
16/07/2020		0440	99015	470 Transfer?ncia enviada	553.300.000.016.430	350,00 D	
				16/07 3300 16430-5 N N COM GASES			
16/07/2020		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	2.915,86 D	0,00 C
22/07/2020		0440	99015	470 Transfer?ncia enviada	551.510.000.033.985	1.459,40 D	
				22/07 1510 33985-7 CEDRO C P E ME			
22/07/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	1.459,40 C	0,00 C
23/07/2020		0440	00440	870 Transfer?ncia recebida	550.440.000.021.957	150.000,00 C	
				23/07 0440 21957-6 PREFEITURA MUN			
23/07/2020		0000	00000	999 S A L D O			150.000,00 C

Invest.com Resgate Autom.	4.721,75 C
Saldo	154.721,75 C
Juros	0,00
Data de Debito de Juros	31/07/202
	0,00
Data de Debito de IOF	03/08/202

Saldo de fundos de investimento

S.Público Automático	4.721,7

Transação efetuada com sucesso por: JB515539 JOAO A DOMINGUES.

1 of 1 23/07/2020

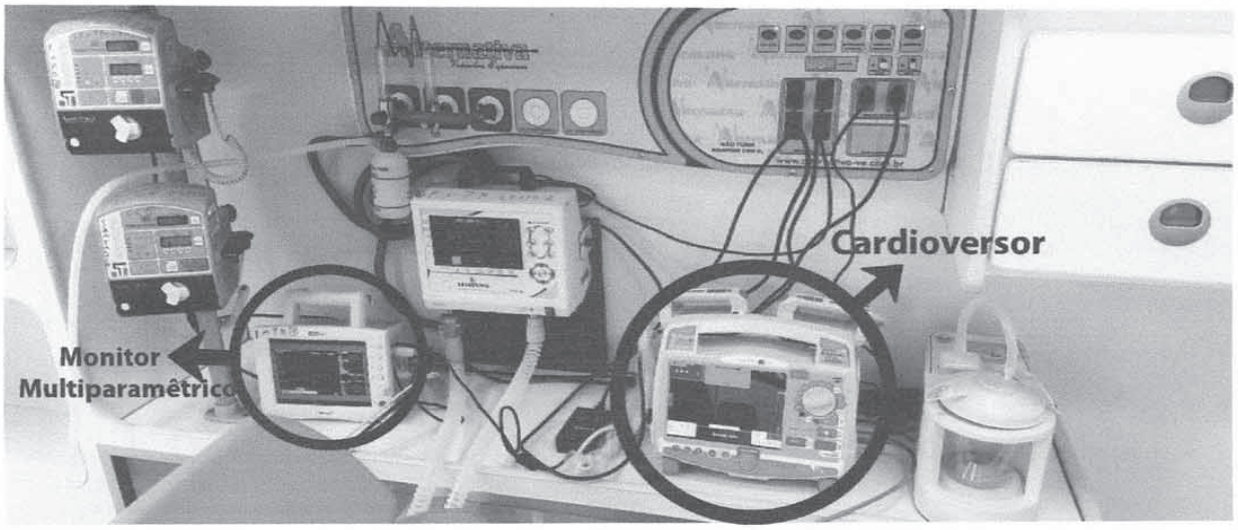
Cardioversor
Monitor
Multiparamêtrico


PREFEITURA
194




JoãoMed
VitalGold
TAMANHO 8.0
OTRAQUEAL
CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO



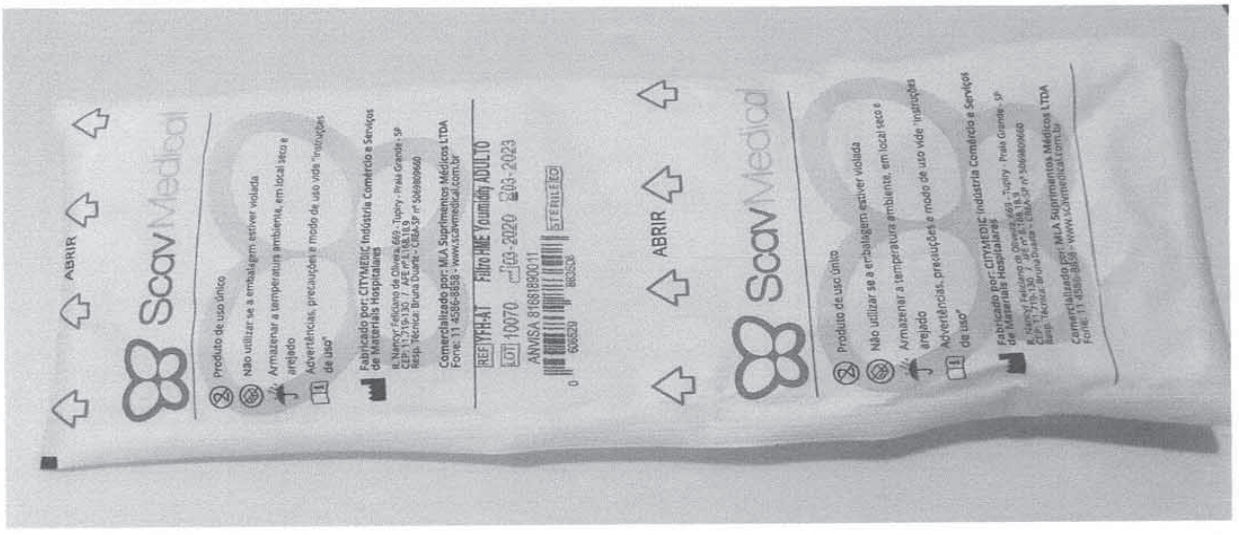
ABRIR
ScavMedical
Produto de uso único
Não utilizar se a embalagem estiver violada
Armazenar a temperatura ambiente, em local seco e arejado
Advertências, precauções e modo de uso vide "instruções de uso"
Fabricado por: CITYMEDIC Indústria Comércio e Serviços de Materiais Hospitalares
Comercializado por: MLA Suprimentos Médicos LTDA
Fone: 11 4586-8858 - www.scavmedical.com.br
REF YPHAT Filtro HME Y com dreno ADULTO
LOT 10070 FAB 03-2020 VAL 03-2023
ANVISA 81681890011
ESTERILIZADO
ABRIR
ScavMedical
Produto de uso único
Não utilizar se a embalagem estiver violada
Armazenar a temperatura ambiente, em local seco e arejado
Advertências, precauções e modo de uso vide "instruções de uso"

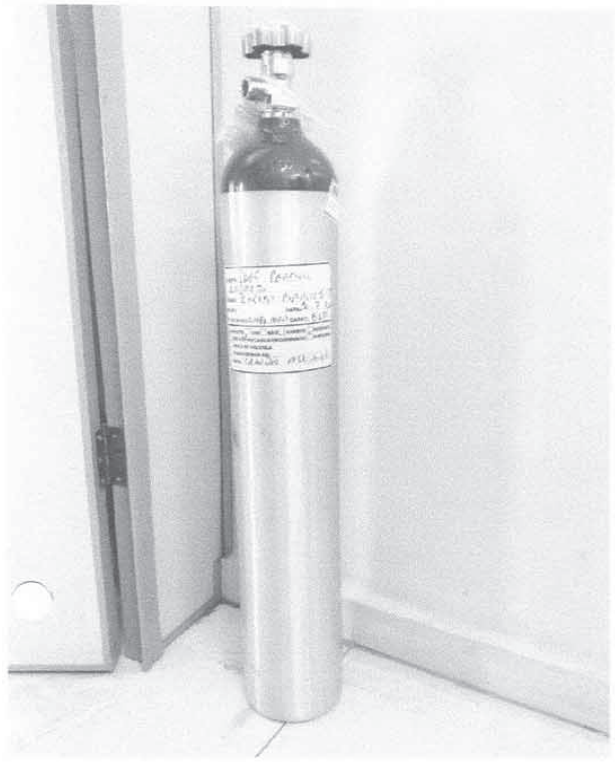


RIOX
OXIGÊNIO MEDICINAL
CARACTERÍSTICAS:
Gás oxidante sob alta pressão
RISCO:
Evite contato com óleo e graxa.
RECOMENDAÇÕES DE SEGURANÇA
NO TRANSPORTE, USO E MANUSEIO:
Não expor o cilindro ao calor,
choques mecânicos e
descargas elétricas.

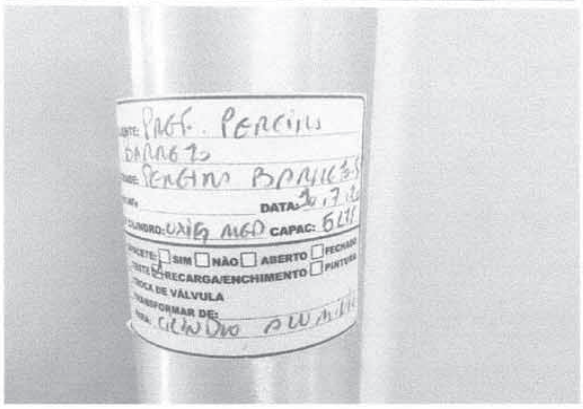
DATA:
CAPAC:
SIM
NÃO
ABERTO
FECHADO
RECARGA/ENCHIMENTO
TROCA DE VÁLVULA
TRANSFORMAR DE:

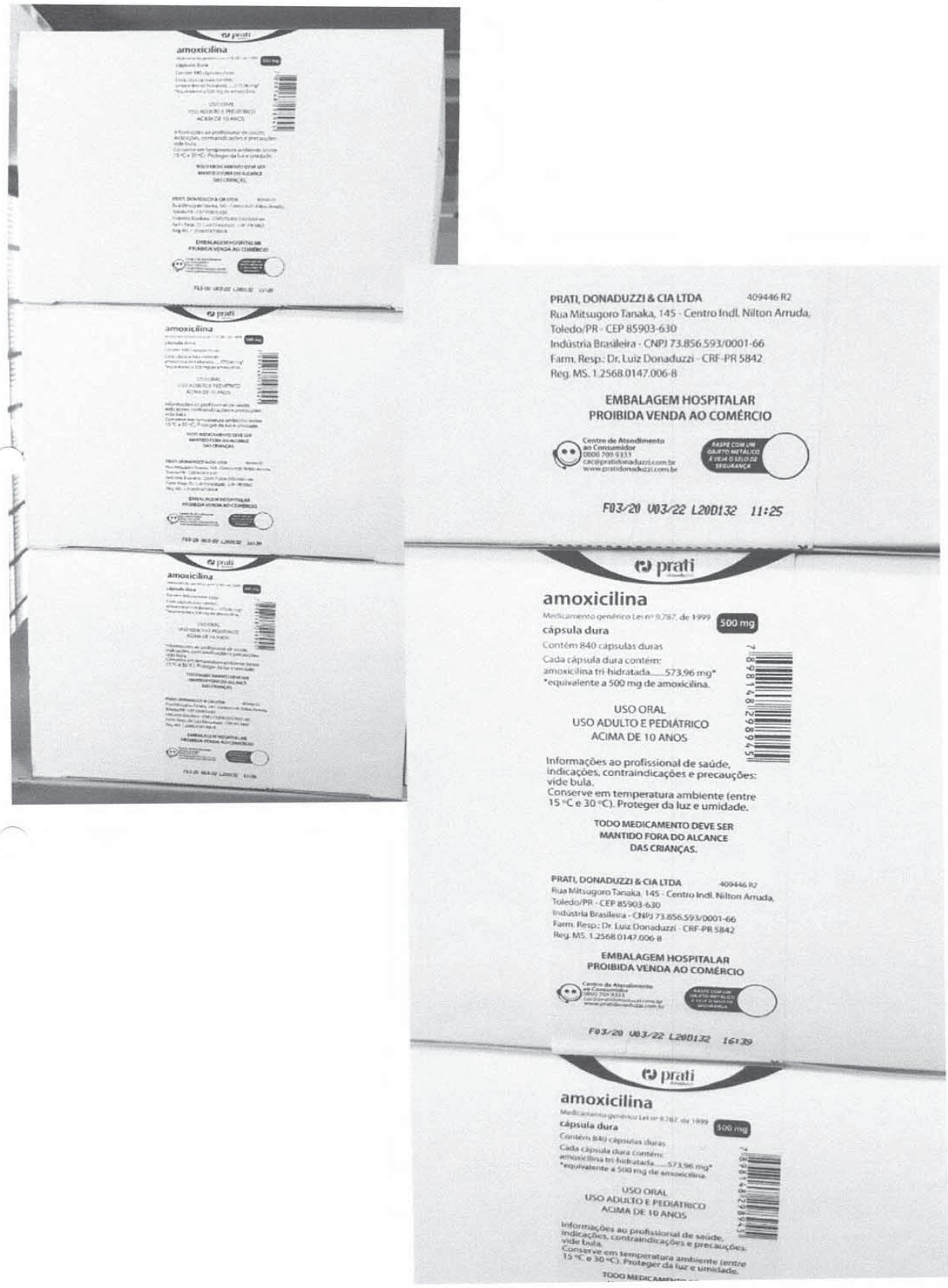
prati
amoxicilina
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
409446 R2
Rua Mitsugoro Tanaka, 145 - Centro Indl. Nilton Arruda,
Toledo/PR - CEP 85903-630
Indústria Brasileira - CNPJ 73.856.593/0001-66
Farm. Resp.: Dr. Luiz Donaduzzi - CRF-PR 5842
Reg. MS. 1.2568.0147.006-8
EMBALAGEM HOSPITALAR
PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO
F03/20 U03/22 L20D132 11:25
prati
amoxicilina
Medicamento genérico Lei nº 9.787, de 1999
500 mg
cápsula dura
Contém 840 cápsulas duras
Cada cápsula dura contém:
amoxicilina tri-hidratada.....573,96 mg*
*equivalente a 500 mg de amoxicilina.
USO ORAL
USO ADULTO E PEDIÁTRICO
ACIMA DE 10 ANOS
Informações ao profissional de saúde,
indicações, contraindicações e precauções:
vide bula.
Conserve em temperatura ambiente (entre
15 °C e 30 °C). Proteger da luz e umidade.
TODO MEDICAMENTO DEVE SER
MANTIDO FORA DO ALCANCE
DAS CRIANÇAS.
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
409446 R2
Rua Mitsugoro Tanaka, 145 - Centro Indl. Nilton Arruda,
Toledo/PR - CEP 85903-630
Indústria Brasileira - CNPJ 73.856.593/0001-66
Farm. Resp.: Dr. Luiz Donaduzzi - CRF-PR 5842
Reg. MS. 1.2568.0147.006-8
EMBALAGEM HOSPITALAR
PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO
F03/20 U03/22 L20D132 16:39

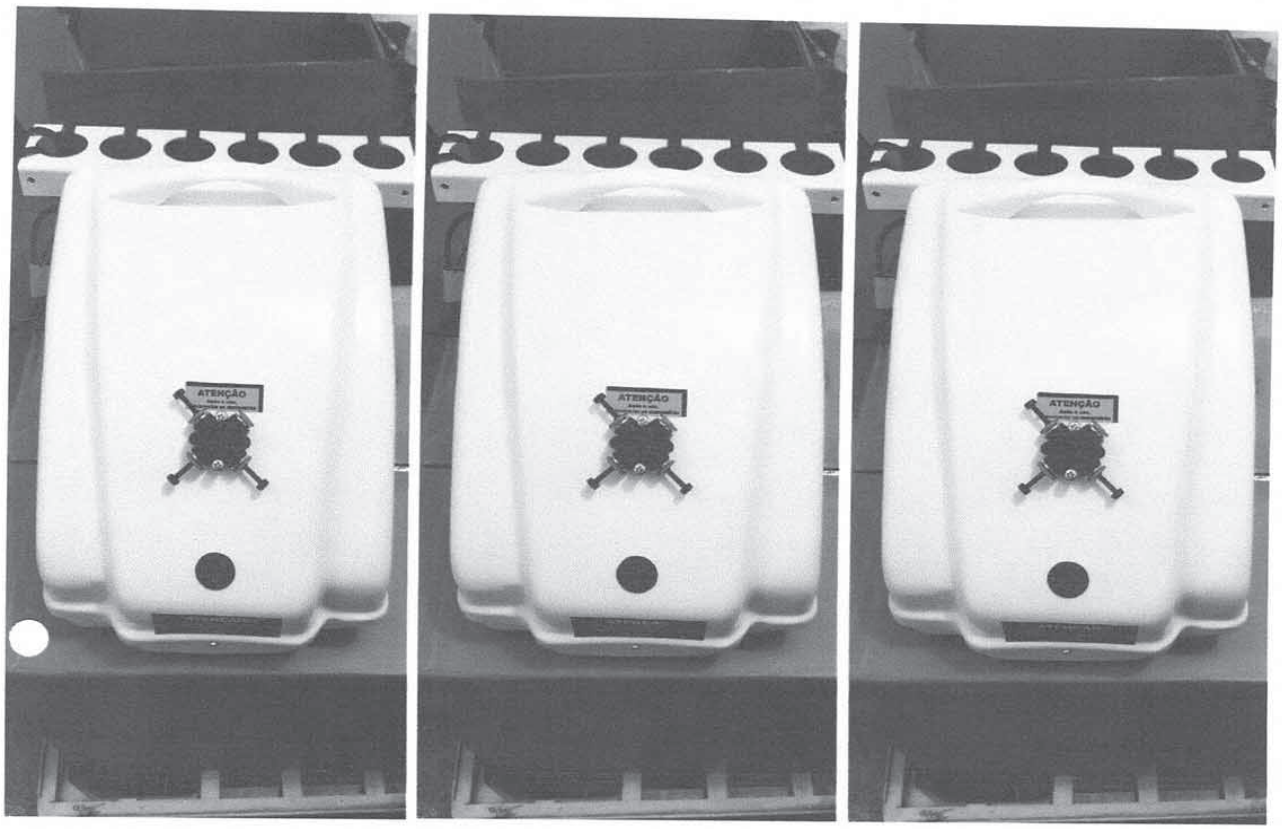
ATENÇÃO
ATENÇÃO
ATENÇÃO


2596
TEUTO
2596
25961280
JAN/2020
001 0146 JAN/2022
2596
SP 2239496
2596
TEUTO
2596
25961280
JAN/2020
001 0172 JAN/2022
2596
SP 2239496
2596
TEUTO
2596
25961280
JAN/2020
001 0205 JAN/2022
2596
SP 223949
2596
SP 2243339
2596
TEUTO
2596
25961280
JAN/2020
001 0211 JAN/2022
2596
SP 22394


(01)17898112125968(10)25961280(91)00(15)220100(92)0172
ANDROCORTIL 800MG PO LIOF SOL INJ SD C/50
PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL
succinato sodico de hidrocortisona 800mg
TEUTO
GENERICOS DE QUALIDADE
2596
25961280
JAN/2020
001
0205
JAN/2022
VENDA PROIBIDA
Conservar em temperatura ambiente (15 - 30 C). Proteger da luz e umidade.
(01)17898112125968(10)25961280(91)00(15)220100(92)0205
ANDROCORTIL 800MG PO LIOF SOL INJ SD C/50
PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL
succinato sodico de hidrocortisona 800mg
TEUTO
GENERICOS DE QUALIDADE
2596
25961280
JAN/2020
001
0211
JAN/2022
VENDA PROIBIDA
Conservar em temperatura ambiente (15 - 30 C). Proteger da luz e umidade.
(01)17898112125968(10)25961280(91)00(15)220100(92)0211
Adren
epinefrina
1mg/mL
Solução Injetável - Uso I.M. / I.V. / S.C. • USO ADULTO E PEDIÁTRICO
Contém 100 ampolas de 1mL
ATENÇÃO: A EPINEFRINA É FOTOSSENSÍVEL. A EXPOSIÇÃO À LUZ CAUSA DEGRADAÇÃO DA SUBSTÂNCIA E PERDA DO EFEITO. ESTE PRODUTO SÓ DEVE SER RETIRADO DA EMBALAGEM NO MOMENTO DO USO.
TODO MEDICAMENTO DEVE SER MANTIDO FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS
PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO • USO RESTRITO A HOSPITAIS
VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA
N/A
P




azitromicina di – hidratada
600 mg
VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DA RECEITA
Medicamento Genérico




JP FARMA
CX
cloridrato de lidocaína
Medicamento Genérico
VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA
L.20010154 F.01/20 V.01/22
prati
azitromicina di-hidratada
comprimido revestido
USO ORAL
USO ADULTO E PEDIÁTRICO
ACIMA DE 45 KG

PREFEITURA
REALIZANDO SONHOS

Projeto de lei nº 31/2020
Mensagem nº 29/2020, do Sr. Prefeito

Estância Turística de Pereira Barreto, 27 de julho de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Formulamos o presente com o fito de encaminhar para apreciação de Vossa Excelência, bem como dos Nobres Edis, componentes dessa Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e dá outras providências.

Senhor Presidente e Nobres Edis, o referido crédito se faz necessário para investimentos nas ações da saúde pública municipal.

Expostas assim as razões determinantes da presente iniciativa, solicitamos a Vossa Excelência e demais pares dessa Casa de Leis a aprovação do presente projeto de Lei.

Atenciosamente,

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO
Data: 24/07/2020
Hora: 16:00
Autoria: JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Protocolo Nº 00193/2020
Assunto: Mensagem 29/2020, encaminhando Projeto de Lei que Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e

A Sua Excelência o Senhor:
José Aparecido da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Pereira Barreto – SP

PREFEITURA
REALIZANDO SONHOS

PROJETO DE LEI Nº 31, DE 27 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. "

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar junto à Contadoria Municipal na importância de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 09 01	**INVESTIMENTOS**
10.122.0025.1001.0000	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Ficha 274 – Fonte 01	Tesouro.....R$ 150.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Anulação das seguintes dotações orçamentárias:

01 01 01	**CAMARA MUNICIPAL**
01.031.0001.2081.0000	Manutenção do Legislativo
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha 3 – Fonte 01	Tesouro.....R$ 70.000,00
01 01 01	**CAMARA MUNICIPAL**
01.031.0001.2081.0000	Manutenção do Legislativo
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
Ficha 4 – Fonte 01	Tesouro.....R$ 20.000,00
01 01 01	**CAMARA MUNICIPAL**
01.031.0001.2081.0000	Manutenção do Legislativo
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil
Ficha 5 – Fonte 01	Tesouro.....R$ 60.000,00

TOTAL .....R$ 150.000,00

PREFEITURA
REALIZANDO SONHOS

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de julho de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo.

OFICIE-SE
S.S. 27/7/2020
Presidente

Requerimento Nº 71/2020.

ANTÔNIO DIAS PEREIRA, Vereador à Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, pelo **PSB**, nos termos da Lei e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, requer-se a Vossa Excelência que seja encaminhado à pessoa responsável pela Presidência da APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – de Pereira Barreto/SP, pelos fatos e motivos abaixo relacionados.

Em **22 de julho de 2020**, por volta das 08:40 horas, na Av. Brasil, defronte à APAE, este Vereador constatou, *pessoalmente*, que o funcionário da referida Entidade, identificado como **FERNANDO**, utilizava de um motor elétrico, mangueira d'água e a respectiva fiação elétrica para lavar o automóvel, cor prata, marca Honda Civic, placas BMR-8417, de Pereira Barreto/SP.

Indagado a respeito da propriedade do citado veículo, **FERNANDO** afirmou que o referido automóvel pertence à funcionária **CECÍLIA**, *tia dele*, e que ele não havia lavado o citado veículo, *tendo apenas batido água*, sustentando que para lavar o referido automóvel ele *teria que ter usado sabão*, o que não ocorreu.

Rua Cozo Taguchi, 1423 – Fone (18) 3704-4455 – e-mail: câmara@camarapereirabarreto.com.br - CEP 15.370-000, Pereira Barreto/SP.

Ao ser questionado a respeito de sua conduta, **FERNANDO** disse que *"era mandado"* e que **CECÍLIA** havia pedido para ele tirar a poeira do carro, mantendo-se de forma educada conforme se vê no vídeo, cuja cópia segue em anexo.

Nesse sentido, considerando que a APAE trata-se de uma Entidade Filantrópica, que sobrevive com auxílio da Administração Pública e da própria Sociedade, requer-se que o presente expediente seja encaminhado à Presidência da mencionada Entidade, a fim de que eventuais providências sejam tomadas, a exemplo do contido no Art. 482, Alínea "b", segunda parte, da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho – pela conduta de **mau procedimento**.

Nesses termos, pede deferimento.

Pereira Barreto/SP, 27 de julho de 2020.

ANTÔNIO DIAS PEREIRA
Vereador - **PSB**

Adp/Adp.

Rua Cozo Taguchi, 1423 – Fone (18) 3704-4455 – e-mail: câmara@camarapereirabarreto.com.br - CEP 15.370-000, Pereira Barreto/SP.

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Requerimento Nº 77/2020

OFICIE-SE
S.S. 27/7/2020
José Aparecido da Silva
Presidente

Senhor Presidente:

Requeremos regimentalmente à Mesa, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que informe a essa Casa de Leis se a Prefeitura realizou alguma despesa com a contratação de serviços de locação, transporte, montagem e desmontagem de palcos multiuso para a realização de eventos no Município. Se positivo, encaminhe cópia dos respectivos processos licitatórios, acompanhado de todos os contratos, empenhos, liquidações, pagamentos e atestados de execução de serviço correspondente aos referidos serviços durante os exercícios de 2017, 2018, 2019 até junho de 2020.

JUSTIFICATIVA: Para esclarecimentos desse Vereador e demais pessoas interessadas.

PROTOCOLO 194/2020 - 24/07/2020 16:00

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 24 de julho de 2020

FRANCISCO LEITE GOMES
Vereador do Repubicano

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Requerimento Nº 78/2020

OFICIE-SE
S.S. 27/7/2020
Presidente

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 5.433, de 27 de julho de 2020, "Dispõe sobre alteração do Decreto nº 5.432, de 25 de julho de 2020 e dá outras providências";

CONSIDERANDO que de acordo com o referido Decreto os salões de beleza e barbearias continuam não sendo considerados como atividades essenciais, razão pela qual deverão permanecer com o funcionamento de suas atividades suspensas;

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar a continuidade das atividades profissionais dos salões de beleza e barbearias de nosso município que poderão ter de encerrar definitivamente suas atividades por inviabilidade financeira, caso a suspensão de suas atividades prolongue-se por período ainda maior, como no que diz respeito à necessidade de disponibilização do serviço de que se cuida ao público em geral por ser este serviço classificado como essencial e que, portanto, poderá acarretar prejuízos ainda maiores aos usuários que dele necessitam.

Requeremos regimentalmente à Mesa, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que informe por quais razões as atividades profissionais dos salões de beleza e barbearias de nosso Município continuam não sendo considerados como atividades essenciais no Decreto Municipal nº 5.433, de 27 de julho de 2020, em contrariedade ao art. 3º, §1º, LVI, do Decreto Federal nº 10.282/2020, alterado pelo Decreto Federal nº 10.344/2020.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 24 de julho de 2020

FRANCISCO LEITE GOMES
Vereador do Republicanos

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Requerimento Nº 79/2020

OFICIE-SE
S.S. 27/7/2020
Jes Cipriano da Silva
Presidente

Senhor Presidente:

Considerando o Processo nº 084/2020, Tomada de Preços nº 007/2020 que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia, objetivando a execução de obras de recapeamento asfáltico, com utilização de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), em diversas ruas da cidade, incluindo material e mão-de-obra, nos termos do Convênio de nº 254/2019, Processo 2419073/2019, assinado em 04 de novembro de 2019, firmado entre o município de Pereira Barreto e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional/Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais.

Requeremos regimentalmente à Mesa, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que envie cópia na íntegra do Processo nº 084/2020, Tomada de Preços nº 007/2020, acompanhado do respectivo contrato administrativo, empenhos, liquidações e atestados de execuções dos serviços e informe se a obra objeto da licitação foi concluída. Se positivo, quais ruas foram efetivamente recapeadas. Se negativo, por quais razões a obra foi interrompida e não foi concluída e quais ruas não foram recapeadas.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 24 de julho de 2020

DANIEL RODRIGUES DA SILVA
Vereador do PTB

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo.

OFICIE-SE
S.S. 27/7/2020
Presidente

Indicação Nº 83/2020.

ANTÔNIO DIAS PEREIRA, Vereadores à Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, **PSB**, nos termos da Lei e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, requer-se a Vossa Excelência que seja encaminhada a presente indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, conforme se vê a seguir:

DOS FATOS

Existe uma área disponível, no Jardim Santa Mônica, na cidade de Pereira Barreto/SP, onde atualmente funciona um minicampo de futebol, suficiente para a prática de parte das atividades de lazer pelos moradores da cidade de Pereira Barreto/SP, com a probabilidade de melhora significativa, incluindo a oportunidade para o desenvolvimento de atividades físicas por parte das pessoas interessadas.

Como já é de conhecimento público, em alguns bairros da cidade de Pereira Barreto/SP, inclusive na Praia Municipal Por do Sol, existem os dispositivos destinados à prática de educação física, *ao ar livre*, bem suficiente para complementar as atividades de lazer, dando a oportunidade para a prática das atividades de educação física, primordial à conservação da saúde das pessoas interessadas.

Rua Cozo Taguchi, 1423 – Fone 18-3704-4455 – e-mail: câmara@camarapereirabarreto.com.br - CEP 15.370-000, Pereira Barreto/SP

Não é dificultoso lembrar que a própria Constituição Federal, em seu Artigo 6º, já define entre os direitos sociais o próprio **lazer**, dando à Sociedade a oportunidade à participação em modalidades diversas, senão vejamos.

> Art. 6º – São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

A situação é, portanto, de extrema importância em atender aos moradores do **Jardim Santa Mônica** e demais bairros interligados, sendo de rigor o pretenso atendimento em instalar os aparelhos, necessários à academia ao ar livre, o que desde já assim fica indicado no presente expediente.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de um direito *constitucional* dos moradores, sendo o pretenso atendimento uma satisfação da garantia social prevista pela respectiva Carta Magna.

Pereira Barreto/SP, 27 de julho de 2020.

ANTÔNIO DIAS PEREIRA
Vereador - PSB

Adp/Adp.

Rua Cozo Taguchi, 1423 – Fone 18-3704-4455 – e-mail: câmara@camarapereirabarreto.com.br - CEP 15.370-000, Pereira Barreto/SP

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

01.Comunicado de Auto de Infração N.º 291

NO VALOR DE R$

Nº. Protocolo: 506/20-PB-PB Data de Protocolo: 28/07/2020

No. CEVS: Data de Vencimento: / /

Razão Social: DAVID PEREIRA DOS SANTOS

RG:

Endereço: RUA: Dermival Franceschi, nº 3261 QUADRA -

Município: PEREIRA BARRETO CEP: 15370 - 000 UF: SP

Resp. Legal: DAVID PEREIRA DOS SANTOS CPF: 108.797.548-42

Resp. Técnico: RG: 31.767.828-0 /SP

CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:

O Diretor dO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PEREIRA BARRETO,NOTIFICA DAVID PEREIRA DOS SANTOS QUE LHE É CONCEDIDO O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

PARA RECORRER DA AUTO DE INFRAÇÃO QUE LHE FORA IMPOSTA MEDIANTE AUTO DE INFRAÇÃO DE N.º 291 SÉRIE AIF, DE 18/07/2020 POR INFRAÇÃO AOS ARTIGOS

7º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5419, DE 29+/06/2020 E ARTIGO 122, XX, DA LEI ESTADUAL 10.083/98, FICANDO SUJEITO AS PENAS DO MESMO ARTIGO 122, DA LEI ESTADUAL Nº 10.083-98, CONFORME CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 506/20-PB, INICIADO EM 18/07/2020.

PEREIRA BARRETO Terça feira, 28 de JULHO de 2020.

(PUBLICADO EM ---/---/---)

OBS. ILMO REDATOR FAVOR EDITAR A DATA DE PUBLICAÇÃO COMO CONSTA NO EXEMPLO ACIMA.

01.Comunicado de Auto de Infração N.º 161

NO VALOR DE R$

Nº. Protocolo: 505/20-PB-PB Data de Protocolo: 28/07/2020

No. CEVS: Data de Vencimento: / /

Razão Social: DAVID PEREIRA DOS SANTOS

RG:

Endereço: RUA: Dermival Franceschi, nº 3261 QUADRA -

Município: PEREIRA BARRETO CEP: 15370 - 000 UF: SP

Resp. Legal: DAVID PEREIRA DOS SANTOS CPF: 108.797.548-42

Resp. Técnico: RG: 31.767.828-0 /SP

CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:

O Diretor dO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PEREIRA BARRETO,NOTIFICA DAVID PEREIRA DOS SANTOS QUE LHE É CONCEDIDO O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

PARA RECORRER DA AUTO DE INFRAÇÃO QUE LHE FORA IMPOSTA MEDIANTE AUTO DE INFRAÇÃO DE N.º 161 SÉRIE AIF, DE 18/07/2020 POR INFRAÇÃO AOS ARTIGOS

1º § 1º DA RESOLUÇÃO ESTADUAL SS-96 DE 29/06/2020 FICANDO SUJEITO A PENA PREVISTA NO ARTIGO 7º DA MESMA RESOLUÇLÃO ESTADUAL SS-96, DE 29/06/2020.CONFORME CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 505 INICIADO EM 18/07/2020.

PEREIRA BARRETO Terça feira, 28 de JULHO de 2020.

(PUBLICADO EM ---/---/---)

OBS. ILMO REDATOR FAVOR EDITAR A DATA DE PUBLICAÇÃO COMO CONSTA NO EXEMPLO ACIMA.

01.Comunicado de Auto de Infração N.º 287

NO VALOR DE R$

Nº. Protocolo: 508/20-PB-PB Data de Protocolo: 28/07/2020

No. CEVS: Data de Vencimento: / /

Razão Social: ERASMO DOS SANTOS ARAUJO

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

RG:

Endereço: RUA: FELIPE ABRÃO SAID, nº 603 QUADRA -

Município: PEREIRA BARRETO CEP: 15370-0000 UF: SP

Resp. Legal: ERASMO DOS SANTOS ARAUJO CPF: 27.106.246/0001-07

Resp. Técnico: RG: SSP /SP

CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:

A Diretora dO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PEREIRA BARRETO,NOTIFICA ERASMO DOS SANTOS ARAUJO QUE LHE É CONCEDIDO O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

PARA RECORRER DA AUTO DE INFRAÇÃO QUE LHE FORA IMPOSTA MEDIANTE AUTO DE INFRAÇÃO DE N.º 287 SÉRIE AIF, DE 17/07/2020 POR INFRAÇÃO AOS ARTº 2, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5419, DE 29/06/2020 ART. 122; INCISO LEI ESTADUAL Nº 10.083/98.

PEREIRA BARRETO Terça feira, 28 de JULHO de 2020.

(PUBLICADO EM ---/---/---)

OBS. ILMO REDATOR FAVOR EDITAR A DATA DE PUBLICAÇÃO COMO CONSTA NO EXEMPLO ACIMA.

01.Comunicado de Auto de Infração N.º 288

NO VALOR DE R$

Nº. Protocolo: 509/20-PB-PB Data de Protocolo: 28/07/2020

No. CEVS: Data de Vencimento: / /

Razão Social: ERASMO DOS SANTOS ARAUJO

RG:

Endereço: RUA: FELIPE ABRÃO SAID, nº 603 QUADRA -

Município: PEREIRA BARRETO CEP: 15370- 000 UF: SP

Resp. Legal: ERASMO DOS SANTOS ARAUJO CPF: 27.106.246/0001-07

Resp. Técnico: RG: SSP /SP

CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:

A Diretora dO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PEREIRA BARRETO,NOTIFICA ERASMO DOS SANTOS ARAUJO QUE LHE É CONCEDIDO O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

PARA RECORRER DA AUTO DE INFRAÇÃO QUE LHE FORA IMPOSTA MEDIANTE AUTO DE INFRAÇÃO DE N.º 288 SÉRIE AIF, DE 17/07/2020 POR INFRAÇÃO AOS ART 7º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5419, DE 29/06/2020 ART. 122; INCISO LEI ESTADUAL Nº 10.083/98.

PEREIRA BARRETO Terça feira, 28 de JULHO de 2020.

(PUBLICADO EM ---/---/---)

OBS. ILMO REDATOR FAVOR EDITAR A DATA DE PUBLICAÇÃO COMO CONSTA NO EXEMPLO ACIMA.

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 133/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2020

Objeto: Aquisição de material laboratorial “swabs descartáveis” e “Tubo Falcon” em atendimento às ações de enfrentamento ao COVID-19.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, RATIFICA a referida Dispensa em favor das seguintes empresas:

EMPRESA	CNJP	ITEM	VALOR R$
PREVENCAO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP	01.371.480/0001-60	Haste Plástica Swab de Rayon em Fibra Sintética - 1ª Linha	R$ 11.500,00
CENTERKIT PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO L	62.585.294/0001-18	TUBO FALCON COM TAMPA DE ROSCA 15 ML ESTÉRIL	R$ 2.520,00
		VALOR TOTAL	R$ 14.020,00

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Valor total de R$ 14.020,00 (quatorze mil e vinte reais).

Estância Turística de Pereira Barreto, 27 de julho de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 132/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2020

Objeto: Aquisição de produtos básicos necessários para higiene da população para evitar a propagação do Coronavírus - Ação Socioassistencial de enfrentamento ao COVID-19. Portarias 369 e 378 - COVID-19.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, RATIFICA a referida Dispensa em favor das seguintes empresas:

EMPRESA	CNJP	ITEM	VALOR R$
G S JORGE JUNIOR – ME	18.037.745/0001-90	1 - Álcool em Gel – Frasco 2 -Sabão em Barra, Neutro, Produto Destinado para Lavagem de Roupas e Louças. 5 -Água Sanitária 2% Cloro Ativo - 1ª Linha	R$ 12.010,00
RILL QUIMICA LTDA – EPP	67.421.040/0001-88	3 -Desinfetante 2 l - 1°linha	R$ 3.800,00
SPA - INDUSTRIA QUÍMICA LTDA	08.675.264/0001-57	4 -Álcool Etílico Hidratado 92,8 INPM - 1000 Ml	R$ 9.980,00
RENATO RODRIGUES EIRELI – ME	21.216.392/0001-09	6 -Detergente Líquido Neutro p/uso residencial 500 Ml - 1ª Linha 8 -Sabonete diversas fragrâncias – 15 GS – 1ª linha 13 - Esponja p/Banho - Unidade	R$ 2.274,50
SAGRADO & VIDOTTO ARACATUBA – LTDA	02.183.748/0001-00	7 -Sabonete Líquido Neutro - 500 ml 9 -Aparelho de barbear 10 -Shampoo e condicionador 2 em 1 – embalagem c/ 10ml	R$ 9.634,00
ROBERTO ASSUNCAO DE CARVALHO	58.331.869/0001-07	11 - Absorvente íntimo 12 - Toalha de banho	R$ 795,50
		VALOR TOTAL	R$ 38.494,00

Valor total de R$ 38.494,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).

Estância Turística de Pereira Barreto, 27 de julho de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 135/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma do Campo de Bocha, incluindo material e mão de obra, conforme planilha orçamentaria anexa.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, RATIFICA a referida Dispensa em favor da Empresa PASCOALINA RODRIGUES, inscrita no CNPJ nº: 34.617.638/0001-98, no valor de R$ 9.493,11 (nove mil, quatrocentos e noventa e três reais e onze centavos).

Estância Turística de Pereira Barreto, 28 de julho de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 7.619/2020

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: PASCOALINA RODRIGUES

Objeto: A contratada obriga-se a executar os serviços de reforma do Campo de Bocha, incluindo material e mão de obra, conforme planilha orçamentaria anexa ao Processo nº 135/2020.

Valor: R$ 9.493,11 (nove mil, quatrocentos e noventa e três reais e onze centavos).

Vigência: 90 (noventa) dias

Pereira Barreto/SP, 28 de julho de 2020

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO